

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCTCI
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º , DE 2007
(do Sr. Deputado Federal Wladimir Costa)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, informações a respeito dos contratos firmados nos últimos cinco anos pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, relativos à Rede Postal Noturna (RPN).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do Regimento Interno, após manifestação da Mesa, solicito a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, informações a respeito dos contratos firmados nos últimos cinco anos pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, relativos à Rede Postal Noturna (RPN), com cópia de inteiro teor, especificando-se:

1 - Relação das empresas contratadas para o transporte de carga aérea norturna, referentes às linhas/trecho da malha RPN:

Linha G - São Luís / Teresina / Brasília / Rio de Janeiro (ida e volta)

Linha U - Natal / Recife / Natal

Linha F - Recife / Salvador / São Paulo / Porto Alegre (ida e volta)

Linha A - Fortaleza / Salvador / Rio de Janeiro / São Paulo / Brasília / Manaus

Linha C - Manaus / Brasília / São Paulo / Rio de Janeiro / Salvador / Fortaleza

Linha J - Porto Velho/Cuiabá/Brasília/Salvador/Brasília/Cuiabá/Porto Velho

Linha SP5 - São Paulo/Salvador

Linha K - Belo Horizonte/São Paulo/Belo Horizonte

SP1, SP2, SP3, SP4, BA-02, BS1, BS2, H, I, K, M, N, T, R, S, U e Z;

2 – Termos dos contratos firmados referentes aos serviços de transporte da carga postal via Rede Postal Aérea Noturna (RPN), referentes às linhas/trechos constantes no item (1);

3 – Publicação dos extratos dos contratos na imprensa oficial, bem como termos aditivos;

4 - Pagamentos creditados em favor das licitantes vencedora/contratada, através de Ordem Bancária gerada pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), especificando o nome do Banco, a agência e o número da conta corrente, cujos créditos foram efetuados em favor das CONTRATADAS;

- 5** – Faturas/Nota Fiscal atestada pelo executor do contrato;
- 6** – Nota de Empenho Estimativa para a execução dos contratos;
- 7** – Metodologia usada para calcular o valor da tarifa a ser paga a cada empresa a serviço dos Correios, levando em conta a linha aérea, o tipo de carga, o valor do combustível e o tipo de aeronave;
- 8** – Detalhamento das sublocações de contratos, nos quais as empresas ganhadoras de licitações para transportar as encomendas postais repassavam parte da carga para companhias menores;
- 9** – Descrição dos contratos de reequilíbrio e seus receptivos termos aditivos de serviços de transporte aéreo de cargas relativos às linhas/trechos:
- Linha G** - São Luís / Teresina / Brasília / Rio de Janeiro (ida e volta)
Linha U - Natal / Recife / Natal
Linha F - Recife / Salvador / São Paulo / Porto Alegre (ida e volta)
Linha A - Fortaleza / Salvador / Rio de Janeiro / São Paulo / Brasília / Manaus
Linha C - Manaus / Brasília / São Paulo / Rio de Janeiro / Salvador / Fortaleza
Linha J – Porto Velho/Cuiabá/Brasília/Salvador/Brasília/Cuiabá/Porto Velho
Linha SP5 – São Paulo/Salvador
Linha K - Belo Horizonte/São Paulo/Belo Horizonte
SP1, SP2, SP3, SP4, BA-02, BS1, BS2, H, I, K, M, N, T, R, S, U e Z;
- 10** – Apresentação dos reequilíbrios econômico-financeiros concedidos aos contratos que vigoraram no período de jan/2002 a jun/2006 relativo às linhas/trechos constantes no item (9), bem como para as demais linhas da Rede Postal Aérea Noturna;
- 11** – Descritivos dos estudos técnicos, metodologia e memória de cálculo que suportaram a decisão quanto à concessão de tais reequilíbrios;
- 12** – Procedimentos licitatórios relativos à contratação de empresa de consultoria para determinar quanto cada empresa de transporte aéreo noturno deveria receber por quilômetro rodado.
- 13** - Impressos das consultas “ON-LINE” procedidas junto ao SICAF antes de cada pagamento efetuado às empresas CONTRATADAS, para verificação da situação das mesmas, relativamente às condições de habilitação exigidas;
- 14** - Descrição dos critérios adotados para o aumento dos preços dos contratos e para a concessão de aditivos.

JUSTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos já foi, em nossa história e até recentemente, um das mais respeitadas instituições nacionais. Entretanto, nos últimos anos a Controladoria-Geral da União vem realizando auditorias na ECT para apurar indícios de irregularidades na empresa, amplamente denunciadas pela imprensa. Trata-se do serviço de transporte aéreo noturno de carga postal, prestado aos Correios por empresas privadas. Contudo, esse serviço que é de suma importância para a logística de transporte da ECT, visando proporcionar agilidade em solo e racionalidade na distribuição terrestre, tem sido objeto de um verdadeiro conluio entre as empresas e a direção da estatal.

Cabe ao Congresso Nacional, fazer com que a empresa volte a ser a expressão do respeito que o estado deve ao cidadão, procurando conhecer de que forma o dinheiro público está sendo gasto, acompanhar as prestações de contas das despesas públicas, bem como averiguar as denúncias de irregularidades.

Sala das Sessões em,

Deputado **WLADIMIR COSTA**